

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jundiaí, 02 de fevereiro de 2022

À

TODAS AS LICITANTES,

Ref.: Pregão Eletrônico nº 005/2022 - PROCESSO DAE nº 222/2022

Solicitação de Esclarecimento

Objeto: Registro de preço para aquisição de policloreto de alumínio PAC-10 para uso no tratamento de água.

Esclarecimento:

1. VALIDADE DO LAUDO NBR 15.784

No Anexo V - Termo de Referência - Item 13 do Edital, é exigido: "Laudo de atendimento dos requisitos de saúde, conforme PRC n.º 5 de 28 de setembro de 2017 anexo XX - Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, para o produto ofertado, com prazo de validade de 12 (doze) meses."

"Apresentar o relatório dos estudos realizados, contendo no mínimo as análises específicas para cada produto químico discriminadas na tabela de 1 a 4 na NBR 15.784, bem como o cálculo da CIPA e as conclusões referentes a aprovação do produto, de acordo com o que preconiza esta norma. O prazo de validade desses estudos será de no máximo 01(um) ano."

Diante disto cabe esclarecer que no ITEM 5.8 DA NBR 15.784/2017, o qual trago a cola abaixo informa que a o estudo deverá ser repetido <u>no mínimo a cada 02 (anos)</u>, ou seja, o estudo é emitido com PRAZO de validade de 02 (anos) conforme estabelecido na própria norma.

"5.8 Um plano de estudo em BPL deve ser preparado para cada produto, por unidade de produção, devendo conter os analitos químicos específicos relacionados nas Tabelas 1 a 4, bem como qualquer outro analito dependente da formulação do produto, do processo de fabricação e das matérias primas empregadas. Ao elaborar o plano de estudo, o laboratório deve considerar todas as informações prestadas pelo fornecedor, conforme Seção 4, em especial as alíneas a)e h) para definição de analitos adicionais que devem ser ensaiados. O laboratório também deve verificar a compatibilidade do método de preparação da amostra com o método de análise do analito desejado (ver 9.2 a 9.8).

<u>O Estudo deve ser repetido no mínimo a cada dois anos</u>. Novo estudo deve ser realizado sempre que houver alteração na matéria-prima, na formulação do produto, ou no processo produtivo, que altere a composição final do produto".

Diante do estabelecido na norma NBR 15.784/2017, entendemos que será aceito o relatório/estudos/laudos da NBR 15.784 com validade de 02 (dois) anos, nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim está correto, os laudos devem atender o prazo de 02 (dois) anos, conforme consta no item 5.8 da NBR 15.784/2017.



2. DA ENTREGA DO PRODUTO

Considerando a distância entre o estacionamento do caminhão e o local onde ficam os tanques de armazenamento, qual o tamanho do mangote (em metros) e do engate (em polegadas) necessário para descarregamento do produto?

Resposta: O diâmetro do mangote é de 2 polegadas e a distância para o descarregamento é de 15 metros.

3. LAUDO DE TOXICIDADE

No Anexo V - Termo de Referência - Item 12, é exigido: "A empresa proponente deverá apresentar: um <u>laudo de análise de toxicidade</u>, em nome do fabricante do produto, emitido por órgão de reconhecida capacidade tecnológica; atestando que a amostra de policloreto de alumínio PAC 10 - granel, produzido pelo fornecedor está dentro das especificações técnicas do produto. Sendo aceitos os laudos com validade de até 24 meses à partir da data de sua emissão".

Cabe esclarecer que, os produtos químicos para tratamento de água devem <u>obrigatoriamente</u> e em atendimento a portaria 2914/2011 (CONSOLIDADA PELA PORTARIA 5/2017), apresentar os LAUDOS exigidos pela NBR 15.784/17. Diante do exposto e a fim de atendermos as exigências do edital e seus anexos, questionamos se a apresentação dos LAUDOS DA NBR 15.784/17, atenderá o exigido nos ITENS 12 e 13 DO TERMO DE REFERENCIA?

Resposta: Sim, o produto licitado é o policloreto de alumínio – PAC 10. Sim, os laudos estipulados na NBR 15.784/2017 atenderão os itens 12 e 13 do Termo de Referência.

Ficam ratificadas todas clausulas e condições do Edital e seus anexos

Atenciosamente,

Ericksson Carlos Marcanzola Gerente de Tratamento de Água

Gisele Cristina de Oliveira Mazzali Pregoeira/Seção de Compras e Licitações





